# Câmara Municipal de Birigüi

*Estado de São Paulo*

**PROJETO DE LEI Nº** 23/22

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MENTE SAUDÁVEL, COM OBJETIVO DE PROMOÇÃO DE SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO AOS PROBLEMAS PSICOLÓGICOS DECORRENTES DA PANDEMIA DO COVID-19.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI DECRETA:

**Art. 1º** - Fica criado, no âmbito do Município de Birigui, o Programa Mente Saudável, com o objetivo de promover a saúde mental e a atenção aos problemas psicológicos decorrentes da pandemia do COVID-19.

**Art. 2º** - O programa será gratuito e oferecido por meio de plataforma virtual com acesso via rede mundial de computadores.

**Art. 3º** - Para a realização do programa poderão ser celebrados convênios e parcerias entre Secretarias do Poder Executivo municipal e organizações sociais de psicologia cadastradas no Conselho Regional de Psicologia de São Paulo.

**Art. 4º** - Os serviços de apoio psicológico que integram o programa previsto nesta lei deverão ser prestados por profissionais habilitados, respeitando a Resolução CFP Nº 4 de 26 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação de serviços psicológicos prestados por meio de Tecnologia da Informação e da Comunicação durante a pandemia do COVID-19, ou resolução futura que venha a substitui-la.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução do presente Projeto de Lei, correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui,
Aos 15 de março de 2.022.

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
REGINALDO FERNANDO PEREIRA
Assinado em:
15/03/2022
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

REGINALDO FERNANDO PEREIRA
VEREADOR

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 844/2022
Data: 15/03/2022 - Horário: 16:20
Legislativo - PLO 23/2022

JUSTIFICATIVA:
Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Sabe-se que os efeitos do COVID-19 vão além dos sintomas físicos, pois existe um abalo psicológico que alcança não somente quem foi infectado pela doença, mas também as pessoas que sofreram grandes perdas, e pessoas que tem medo da infecção, pois a doença trouxe consigo a morte de forma bastante recorrente. Então existem questões psicológicas do durante e o pós infecção.

A Organização Mundial da Saúde – OMS no seu papel de orientar riscos e medidas de enfrentamento, emitiu um alerta para a crise de saúde mental durante a pandemia, e declarou que os governos deveriam dar prioridade ao tratamento desse tipo de doença.

O COVID-19 afeta diretamente a qualidade de vida e a forma da pessoa se relacionar com o mundo, dessa forma, se faz imperioso que sejam firmadas parcerias, na busca de devolver a normalidade que a realidade vivenciada permite, ou ao menos, tentar buscar condicionar o psicológico de forma a conseguir buscar melhor situação para todos.

Os serviços de apoio psicológico que integram o Programa Mente Saudável são de grande relevância social, além de garantir a promoção do direito fundamental ao acesso a saúde pública e, especificamente, a saúde mental.

Vale ressaltar que o presente projeto de lei, tratando de um serviço essencial e de saúde, busca promover o atendimento psicológico por meio remoto, haja vista as limitações inerentes as regras de isolamento social decorrente da pandemia do COVID-19, respeita as recomendações previstas pela OMS, bem como as orientações do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para que debatamos e, sendo o caso, aprovemos a presente proposição, altamente relevante para a sociedade.

Câmara Municipal de Birigui,
Aos 15 de março de 2.022.

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
REGINALDO FERNANDO PEREIRA
Assinado em:
15/03/2022
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

REGINALDO FERNANDO PEREIRA
Vereador